



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
**Nº. 129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Ordinária nº 25, de 15 de outubro de 2025, o qual institui o Plano Plurianual – PPA do Município Nova Andradina/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

**RELATORES:** Márcia Lobo – PODEMOS

**HISTÓRICO:** O Projeto de Lei que ora submetemos a Vossa Excelência, resulta de um trabalho coletivo que permeou as diferentes áreas da Administração Pública Municipal, tendo como ponto inicial nosso Plano de Governo e os pleitos colhidos em audiência pública da participação ativa da comunidade e representantes de classes, nos comprometemos expressar os anseios do munícipe serranos por melhor qualidade de gestão nos serviços públicos e justiça social.

**CONCLUSÃO:** Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão apresenta parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2025.

**JOSENILDO CEARÁ - PT**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS**  
Relator da Comissão de Justiça e Redação

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação